



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 30 de novembro de 2018.

Atos do Executivo

**PORTARIA Nº 26/2018**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

**CONSIDERANDO** haver a comprovação do vínculo de **MARIA DE FATIMA MEDEIROS** com o município, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, Inciso III “b”, da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 59 da orientação normativa SPS nº 02 de 31 de março de 2009.

**CONSIDERANDO** também Parecer Nº 034/2018, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de **Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionalis ao tempo de contribuição**, a servidora **MARIA DE FATIMA MEDEIROS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, matrícula nº. 1482, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, não podendo ser inferior ao salário mínimo de acordo com a legislação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 30 de novembro de 2018.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM